

Executivo 2

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2009

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA


Pará
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL
QUOTA PARTE DO IPI
PERÍODO: 3ª PARCELA DE NOVEMBRO DE 2008

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	11.812,44
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	4.021,26
ACARÁ	170.098-7	6.785,87
AFUÁ	170.039-1	4.775,24
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	12.315,10
ALENQUER	170.027-8	8.042,51
ALMERIM	170.028-6	33.426,70
ALTAMIRA	170.076-6	40.715,23
ANAJÁS	170.040-5	4.775,24
ANANINDEUA	170.074-0	109.076,60
ANAPU	170.659-4	6.283,21
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	3.769,93
AURORA DO PARÁ	170.271-8	4.775,24
AVEIRO	170.029-4	5.026,57
BAGRE	170.041-3	3.518,60
BAIÃO	170.051-0	5.780,56
BANNACH	170.664-0	4.523,91
BARCARENA	170.052-9	161.604,27
BELÉM	170.001-4	517.988,19
BELTERRA	170.660-8	4.523,91
BENEVIDES	170.075-8	13.571,74
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	4.775,24
BONITO	170.094-4	3.015,94
BRAGANCA	170.086-3	10.304,47
BRASIL NOVO	170.283-1	6.785,87
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	4.021,26
BREU BRANCO	170.284-0	16.336,36
BREVES	170.042-1	12.817,76
BUJARU	170.096-0	3.769,93
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	4.021,26
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	3.769,93
CAMETÁ	170.053-7	7.539,86
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	45.239,14
CAPANEMA	170.084-7	13.823,07
CAPITÃO POÇO	170.069-3	6.283,21
CASTANHAL	170.003-0	38.201,94
CHAVES	170.043-0	5.529,23
COLARES	170.004-9	3.015,94
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	13.823,07
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	4.523,91
CUMARU DO NORTE	170.285-8	9.047,83
CURIONÓPOLIS	170.017-0	6.031,89
CURRALINHO	170.044-8	3.518,60
CURUÁ	170.678-0	3.267,27
CURUÇÁ	170.005-7	4.021,26
DOM ELIZEU	170.083-9	15.833,70
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	8.293,84
FARO	170.031-6	4.272,59

FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	5.529,23
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	4.272,59
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	11.058,46
GURUPÁ	170.045-6	4.523,91
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	4.775,24
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	6.031,89
INHANGAPI	170.007-3	3.267,27
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	8.796,50
IRITUIA	170.070-7	4.021,26
ITAITUBA	170.032-4	27.394,81
ITUPIRANGA	170.020-0	9.801,81
JACAREACANGA	170.288-2	8.796,50
JACUNDÁ	170.021-9	10.555,80
JURUTI	170.033-2	5.026,57
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	3.267,27
MÃE DO RIO	170.071-5	5.529,23
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.764,61
MARABÁ	170.022-7	147.027,22
MARACANÃ	170.009-0	3.518,60
MARAPANIM	170.010-3	3.518,60
MARITUBA	170.675-6	20.106,29
MEDICILÂNDIA	170.077-4	8.042,51
MELGAÇO	170.046-4	3.769,93
MOCAJUBA	170.056-1	4.021,26
MOJU	170.057-0	9.299,16
MONTE ALEGRE	170.034-0	10.053,14
MUANÁ	170.105-3	4.021,26
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	4.021,26
NOVA IPIXUNA	170.666-7	4.272,59
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.267,27
NOVO PROGRESSO	170.289-0	15.331,04
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	12.063,77
ÓBIDOS	170.035-9	8.796,50
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	4.272,59
ORIXIMINÁ	170.036-7	68.110,04
OUREM	170.093-6	3.518,60
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	6.785,87
PACAJÁ	170.018-9	8.293,84
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	3.518,60
PARAGOMINAS	170.068-5	34.432,01
PARAUPEBAS	170.019-7	226.447,05
PAU D'ARCO	170.296-3	4.021,26
PEIXE-BOI	170.088-0	3.015,94
PIÇARRA	170.670-5	5.780,56
PLACAS	170.661-6	5.277,90
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	4.021,26
PORTEL	170.048-0	11.058,46
PORTO DE MOZ	170.079-0	6.283,21
PRAINHA	170.037-5	6.031,89
PRIMAVERA	170.089-8	3.015,94
QUATIPURU	170.680-2	3.015,94
REDENÇÃO	170.059-6	22.870,90
RIO MARIA	170.060-0	9.047,83
RONDON PARÁ	170.081-2	13.069,09
RURÓPOLIS	170.030-8	5.780,56
SALINÓPOLIS	170.091-0	5.026,57
SALVATERRA	170.102-9	3.518,60
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	4.523,91

SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	3.267,27
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	7.539,86
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	4.021,26
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	9.299,16
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	4.021,26
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	14.325,73
SANTARÉM	170.038-3	57.805,57
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.764,61
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	4.021,26
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	3.267,27
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	5.026,57
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	3.769,93
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	24.630,20
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	3.518,60
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	8.042,51
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	2.764,61
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	3.267,27
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	3.769,93
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	6.785,87
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	3.267,27
SAPUCAIA	170.672-1	4.523,91
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	5.277,90
SOURE	170.600-4	4.272,59
TAILÂNDIA	170.099-5	20.106,29
TERRA ALTA	170.277-7	3.015,94
TERRA SANTA	170.293-9	3.518,60
TOME-AÇU	170.095-2	13.069,09
TRACUATEUA	170.685-3	3.518,60
TRAIRÃO	170.294-7	5.529,23
TUCUMÃ	170.064-2	10.304,47
TUCURUÍ	170.026-0	117.873,10
ULIANÓPOLIS	170.280-7	13.069,09
URUARÁ	170.078-2	12.566,43
VIGIA	170.016-2	5.529,23
WISEU	170.082-0	4.775,24
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	5.780,56
XINGUARA	170.066-9	19.100,97
TOTAL		2.513.285,75

PORTARIA Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2009.
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,
R E S O L V E :
Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS – período: 01 a 30/12/2008
IPI EXPORTAÇÃO – período: 2ª e 3ª parcelas de dezembro de 2008
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Walcir Marçal Nogueira
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 01 a 30/12/2008		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	349.297,54
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	118.909,80
ACARÁ	170.098-7	200.660,29